

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

AVISO AOS ACIONISTAS

Prazo e procedimentos para o exercício dos Bônus de Subscrição

A **Diagnósticos da América S.A** (“**Companhia**” ou “**Dasa**”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 18 de abril de 2023 e ao Aviso aos Acionistas de 25 de abril de 2023, informa que o Conselho de Administração aprovou a abertura de período para o exercício dos bônus de subscrição (“**Bônus de Subscrição**”) emitidos no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Ações**”), realizada no Brasil, sob o rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), nos termos da Resolução CVM no 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), conforme os procedimentos descritos abaixo.

1. Quantidade de Bônus de Subscrição. No âmbito da Oferta, foram entregues 19.685.738 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e cinco, setecentos e trinta e oito) Bônus de Subscrição aos subscritores das Ações, sendo que cada Bônus de Subscrição confere ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) nova Ação, de modo que o exercício da totalidade dos Bônus de Subscrição pode resultar na emissão de até 19.685.738 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito) novas ações ordinárias de emissão da Companhia. Os Bônus de Subscrição poderão, ao exclusivo critério do seu titular, ser exercidos parcial ou totalmente, mas a Companhia ressalta que não serão abertos novos períodos de exercício.

2. Preço de Exercício. Os titulares de Bônus de Subscrição poderão exercê-los mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, de R\$3,17171460565751 por cada Bônus de Subscrição, valor correspondente ao preço de emissão das ações no âmbito do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração de 09 de setembro de 2024, e conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de setembro de 2024 (“**Preço de Exercício**”).

3. Período de Exercício. Os titulares de Bônus de Subscrição poderão exercê-los de 01 de abril de 2025 (inclusive) a 15 de abril de 2025 (inclusive) (“**Período de Exercício**”).

4. Diretos das Novas Ações. As novas ações emitidas pela Companhia como resultado do exercício do Bônus de Subscrição farão jus, em igualdade de condições com as ações já existentes, aos mesmos direitos, preferências e benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de emissão de tais novas ações.

5. Verificação do Aumento do Capital Social. Em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do Período de Exercício, o Conselho de Administração se reunirá para verificar a quantidade de Bônus de Subscrição exercidos e verificar o aumento de capital da Companhia.

6. Procedimentos e documentos para o exercício dos Bônus de Subscrição.

Durante o Período de Exercício, os titulares dos Bônus de Subscrição poderão exercê-los, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos abaixo:

6.1. Titulares de Bônus de Subscrição custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”):

Os titulares de Bônus de Subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 (“**Central Depositária**”) poderão exercer seus Bônus de Subscrição, durante o Período de Exercício, por meio de solicitação de exercício a ser efetuada aos seus respectivos agentes de custódia à B3, de acordo com as regras e os procedimentos estabelecidos na Central Depositária, indicando a quantidade de Bônus de Subscrição de sua titularidade que serão objeto do exercício e deverão consultá-los para obter as instruções a respeito da documentação necessária e dos procedimentos a serem observados.

6.2. Titulares de Bônus de Subscrição custodiados no Itaú Corretora de Valores S.A.:

Os titulares de Bônus de Subscrição custodiados no ambiente escritural do Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“**Escriturador**”), deverão exercer os Bônus de Subscrição por meio de solicitação de exercício efetuada por escrito à Companhia, através do e-mail ir@dasa.com.br, contendo **(i)** a carta padrão que deverá ser solicitada à área de Relações com Investidores da Companhia por meio do e-mail supramencionado, assinada por assinatura digital com ICP BRASIL e/ou assinatura física com reconhecimento de firma e enviada juntamente com os documentos de comprovação de poderes abaixo listados; e **(ii)** comprovante de pagamento do Preço de Exercício.

Além dos documentos acima descritos, os titulares dos Bônus de Subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercê-los deverão apresentar os seguintes documentos de comprovação de poderes diretamente à Companhia:

- **Pessoa Física:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”); e (c) comprovante de residência;
- **Pessoa Jurídica:** (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda; (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s).
- **Fundo de Investimento:** (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) último contrato social/estatuto consolidado e registrado do seu administrador ou gestor do

fundo, conforme o caso, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação; (c) atos que comprovem a eleição dos representantes e, caso representado por procurador; e (d) procuração e documentos que comprovem a representação.

- **Representação por Procuração:** Neste caso deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, em dias úteis, das 9h às 18h, nos seguintes telefones: **(i)** capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e **(ii)** demais localidades: 0800 7209285.

A ata da reunião do Conselho de Administração e outros documentos da Oferta podem ser acessados no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.dasa3.com.br/>), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br/pt-br/>), e por solicitações enviadas ao seguinte endereço de e-mail: ir@dasa.com.br.

Barueri/SP, 31 de março de 2025.

André Covre

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores